

## Chamada Pública CP397/2025 – Aquisição de Equipamentos de Iluminação – Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 04 e 11 de agosto de 2025**, receberá propostas para aquisição de equipamentos iluminação para o Teatro Sérgio Cardoso no bairro Bela Vista em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de iluminação, conforme especificação e quantidade abaixo, para uso da equipe técnica do Teatro Sérgio Cardoso.

### 2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário por item e valor total, **conforme quantitativo e especificações abaixo.**

#### 2.2. Quantidade do equipamento solicitado:

- a) 20 Lâmpadas Hpl750w 220v para Refletores Elipsoidal
- b) 10 Refletor Elipsoidal 25/50° Source Four Zoom Etc (Completo)
- c) 24 Refletor Par led RGBWA UV skypeix
- d) 02 Mini Brut 400w Led Outdoor 4 Lâmpadas Branco Quente/frio
- e) 08 Fresnel 2000w lâmpada quente Bandoor
- f) 12 Ribalta Beam 10 Leds De 40w RGBW Tilt Pixel Bar Dmx
- g) 01 Artnet HPL Alpha Net8 com Splitter e todos acessórios

#### 2.3. Especificação Técnica:

##### a) **Lâmpadas HPL 750W 220V para Refletores Elipsoidais**

Lâmpada halógena de alta performance, com 750 watts de potência e tensão de 220 volts, projetada especialmente para uso em refletores elipsoidais. Proporciona um feixe de luz preciso e de alta intensidade, ideal para iluminação cênica em espetáculos, teatro e eventos. Compatível com sistemas ETC Source Four e similares.

##### b) **Refletor Elipsoidal 25/50° Source Four Zoom ETC (Completo)**

Refletor elipsoidal profissional com sistema de zoom ajustável de 25° a 50°, permitindo controle preciso da abertura do feixe de luz. Modelo ETC Source Four, reconhecido pela eficiência, qualidade de recorte e foco, além da possibilidade de uso com gobos e filtros. Fornecido completo com lâmpada, porta-gobo e acessórios de fixação.

##### c) **Refletor PAR LED RGBWA+UV Skypix**

Refletor tipo PAR com tecnologia LED, combinando cores RGBWA (vermelho, verde, azul, branco âmbar) e ultravioleta (UV), permitindo uma ampla gama de cores e efeitos. Ideal para iluminação cênica, decorativa e artística. Controlado via DMX com múltiplos modos de operação e dimerização suave. Alta eficiência energética e baixo aquecimento.

##### d) **Mini Brut 400W LED Outdoor – 4 Lâmpadas Branco Quente/Frio**

Refletor tipo "mini brut" para uso externo (outdoor), equipado com 4 lâmpadas LED de 100W cada,

com opções de temperatura de cor em branco quente e branco frio. Oferece potência intensa, ideal para contraluz, efeitos de impacto e iluminação arquitetural. Estrutura resistente às intempéries, ideal para eventos ao ar livre.

**e) Fresnel 2000W – Lâmpada Quente com Bandoor**

Refletor Fresnel tradicional com lâmpada halógena de 2000W, ideal para luz difusa e preenchimento em cenas teatrais, shows ou gravações. Possui ajuste de foco (spot/flood) e acompanha bandoor (portas de controle de luz) para modelagem do feixe. Emite luz quente com excelente reprodução de cores.

**f) Ribalta Beam – 10 LEDs de 40W RGBW Tilt Pixel Bar DMX**

Ribalta linear com 10 LEDs de 40W cada, nas cores RGBW (vermelho, verde, azul, branco), com controle individual por pixel e movimentação tilt (inclinável). Permite efeitos dinâmicos, mapeamento de pixels e integração com sistemas de controle DMX. Ideal para palcos, pistas de dança e painéis de efeitos visuais.

**g) Artnet HPL Alpha Net8 com Splitter e Todos Acessórios**

Sistema de gerenciamento de dados de iluminação baseado em Artnet, com 8 saídas independentes e função de splitter integrado. O Alpha Net8 permite distribuir sinais DMX via rede Ethernet, com alta confiabilidade e baixa latência. Acompanha acessórios como fonte de alimentação, conectores, cabos e montagem em rack. Essencial para eventos com grande número de dispositivos DMX/LEDs.

2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.

2.5. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia, o tipo de garantia e Assistência Técnica.

2.6. Toda despesa com montagem, FRETE / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

2.7. Local de entrega: **Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP**

2.8. Prazo de entrega: Favor, informar o prazo de entrega e forma de pagamento na proposta.

### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;

- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- i) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- p) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- q) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- r) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- s) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes

a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

##### **5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
  - a) Estrangeiras que não funcionem no País;

- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## **7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

## **8. DA PROPOSTA**

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP397/2025 – Aquisição de Equipamentos de Iluminação – Teatro Sérgio Cardoso.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta incluindo o documento fiscal que será utilizado para pagamento.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## **10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço**